



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
Procuradoria Geral do Município

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**1º Termo aditivo** ao contrato para prestação de serviços que entre si fizeram **O Município de Trajano de Moraes** e a firma **SAPITUR SIST. DE ADMINISTRAÇÃO P. INFOR. E. T. S/S LTDA**, na forma abaixo:

**O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES**, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, cuja sede fica estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Contratante, representada neste ato pelo Exmo. **Senhor. Prefeito Rodrigo Freire Viana**, Brasileiro, Casado, Empresário- portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.490.707-70, e de outro lado a firma.**SAPITUR SIST. DE ADMINISTRAÇÃO P. INFOR. E. T. S/S LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Monte Líbano 55- Cobertura 09- Centro- Nova Friburgo-RJ inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.563.165/0001-34; aqui denominada **CONTRATADA**, representada por **Gustavo de Almeida Neves**, portador da Carteira de Identidade nº 08686895-7, expedida pelo IPF, inscrito no CPF sob o nº 029.644.047-71, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover o aditamento ao **Contrato nº 65/2020**, constante do **processo administrativo nº 1755/2020**, na forma seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data do presente termo, com base no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados, mantendo o mesmo valor inicial em **R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais )**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 30 de junho de 2021.

  
Rodrigo Freire Viana.

Identidade nº 108818535 IFP, CPF nº 091.490.707-70

O município de Trajano de Moraes

Contratante

  
Gustavo de Almeida Neves

CPF 029.644.047-71- Identidade 08686895-7 IFP-RJ

SAPITUR SIST. DE ADMINISTRAÇÃO P. INFOR. E. T. S/S LTDA

Contratada

Testemunhas:

1. Belo César Nogueira

RG: 108229121

CPF: 079.240.577-30

2. Brasina

RG: 10239540

CPF: 082.246-00